



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**COORDENADORIA DE APOIO AOS PROMOTORES ELEITORAIS - COAPE**

**Orientação Técnica – 01/2024**

Aracaju, 14 de março de 2024.

**Aos membros do Ministério Público Eleitoral em Sergipe,**

A Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais – COAPE, órgão de apoio administrativo do Ministério Público de Sergipe, buscando prestar **auxílio** aos órgãos de execução na atuação extrajudicial e judicial, bem como orientar a atuação preventiva e repressiva dos ilícitos eleitorais, respeitados os **princípios da unidade e da independência funcional** de seus membros, apresenta a seguinte orientação:

Considerando a possibilidade do chamado “**uso da máquina administrativa**” em favor de pré-candidatos e candidatos no ano eleitoral, bem como que a **atuação proativa e preventiva** do Promotor Eleitoral nos Municípios, desde o início do ano eleitoral, inibe muitas práticas ilegais.

**Orientamos** que seja expedido **Ofício Circular aos Agentes Públicos dos respectivos Municípios da Zona Eleitoral**, conforme modelo que segue anexo, com a indicação das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos, sugerindo que o expediente seja entregue ou enviado ao Prefeito Municipal, Vereadores, Procurador-Geral do Município, Secretários Municipais, Chefe do Controle Interno, entre outras autoridades que julgar conveniente.

Por fim, **considerando que se trata de um Ofício Circular informativo, não há necessidade da instauração de nenhum procedimento eleitoral específico, podendo ser expedido “avulso”**. Por outro lado, caso preferam, **podem instaurar um Procedimento Administrativo, sem caráter investigativo, com fulcro nos arts. 78 a**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**COORDENADORIA DE APOIO AOS PROMOTORES ELEITORAIS - COAPE**

**82, da Portaria da PGR/PGE nº 01/2019**, com finalidade genérica de “Acompanhar o planejamento e a preparação das Eleições Municipais de 2024”, para expedição deste Ofício Circular e outros que serão eventualmente sugeridos, visando à organização e ao registro das atividades desenvolvidas (modelo de Portaria de instauração de PA em anexo) .

Continuamos à disposição dos colegas pelo e-mail funcional da COAPE [coape@mpse.mp.br](mailto:coape@mpse.mp.br), pelo grupo de WhatsApp “COAPE - PROMOTORES ELEITORAIS - BIÊNIO 2023/2025”, pelos telefones desta Coordenadoria nos ramais 2561 (assessoria) e gabinete (2741) e pelos contatos pessoais deste subscritor e da servidora, a Analista de Direito Maria Fernanda Souza Carvalho, para esclarecimentos e prestação de quaisquer auxílios necessários.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Walter César Nunes Silva**  
Promotor de Justiça  
Diretor da Coordenadoria de Apoio aos Promotores Eleitorais – COAPE  
Ministério Público de Sergipe